



**TERMO DE ADITAMENTO N.º 01 AO CONTRATO N.º 30/2024-SGM**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 6011.2024/0001722-4**

**CONTRATO N.º 30/2024-SGM**

**CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL**

**CONTRATADA: IMAGEM SERVIÇOS E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de serviços técnicos de manutenção preventiva, manutenção corretiva, suporte técnico, customização e sustentação para o sistema de controle de acesso IControlSmart, implementando no Edifício Matarazzo.

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Prorrogação da vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses contados a partir de **05/07/2025** sem aplicação do reajuste de preço.

**VALOR DO ADITAMENTO: R\$ 190.080,00** (cento e noventa mil oitenta reais).

**NOTA DE EMPENHO N.º: 74.555/2025**



# PREFEITURA DE SÃO PAULO

## TERMO DE ADITAMENTO N.º 01 AO CONTRATO N.º 30/2024-SGM

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO** através da **SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ nº **46.395.000/0001-39**, com sede nesta Capital no Viaduto do Chá n.º 15 – Centro – CEP: 010002- 900, neste ato representada por sua Chefe de Gabinete Designada Senhora **TARSILA AMARAL FABRE**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **IMAGEM SERVIÇOS E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º **08.324.965/0001-41**, com sede na Rua Antonio de Castro, n.º 341 – CEP: 60822-510, Cidade dos Funcionários, Fortaleza-CE, telefone: (85) 3182-5001, neste ato, por seu Representante Legal, o senhor **FRANCISCO DRÁURIO PINHO COSTA**, conforme documento comprobatório, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo, aditar o Contrato n.º **30/2024-SGM**, na conformidade dos elementos constantes do processo administrativo n.º **6011.2024/0001722-4**, em especial da decisão ali encartada sob doc. 127446140, e com fulcro no artigo 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e do art. 116 do Decreto Municipal 62.100/2022, o qual reger-se-á pelas cláusulas que seguem:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado por 12 (doze) meses, contados a partir de **05.07.2025**, o prazo contratual estabelecido na Cláusula Terceira – Subcláusula 3.1, **sem** aplicação do reajuste de preços.

### CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º **30/2024-SGM**, que não foram afetadas em decorrência da modificação aqui processada.

E, para firmeza e validade de tudo quanto ficou estipulado, lavrou-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

São Paulo, 24 de junho de 2025.

**TARSILA AMARAL FABRE**  
Chefe de Gabinete Designada  
SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL

FRANCISCO  
DRAURIO PINHO  
COSTA:61536466387

Assinado de forma digital  
por FRANCISCO DRAURIO  
PINHO COSTA:61536466387  
Dados: 2025.06.18 15:12:16  
-03'00'

**FRANCISCO DRÁURIO PINHO COSTA**  
Representante Legal

**IMAGEM SERVIÇOS E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA**

### Testemunhas:

Elaine T. Munhoz  
SGM/CAF/DCLC  
Diretora II

Rogerio Wiltenburg  
SGM/CAF/DCLC  
Assessor